

**EXTRATO DO TA N° 068/2024 – IMPAX SOLUTIONS - SOLUÇÕES E
TECNOLOGIA LTDA.**

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento n° 044/2023 e **IMPAX SOLUTIONS -SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** (Processo SEI n° 202300058003275).

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento n° 044/2023, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (60241376), conforme os valores apresentados pela Gerência Financeira da OVG, através do Despacho n° 90/2024/OVG/CSG (59986693), observadas as tratativas com a contratada constantes do e-mail 60244201. Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Quant.	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	CONVENÇÃO COLETIVA		
			Vi. Unit.	Vi. Mensal	Vi. Anual
6	Operador de Máquina/Lavanderia (com insalubridade 20%) – incluindo materiais/produtos necessários à execução do serviço.	12x36h (diurno)	4.666,04	27.996,24	335.954,88
4	Passadeira – incluindo materiais/produtos necessários à execução do serviço.	12x36h (diurno)	4.666,04	18.664,16	223.969,92
1	Passadeira – incluindo materiais/produtos necessários à execução do serviço.	44h semanais	4.330,90	4.330,90	51.970,80
1	Auxiliar de lavanderia – incluindo materiais/produtos necessários à execução do serviço	44h semanais	4.336,61	4.336,61	52.039,32
			TOTAL	55.327,91	663.934,92

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total mensal de até **R\$ 55.327,91 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**, perfazendo o total anual de até **R\$ 663.934,92 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.*

(...)

***Parágrafo quarto** - O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 incidirá, retroativamente, **a partir de 1º de janeiro de 2024.**”*

SIGNATÁRIOS:

- **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**- Diretora Geral/OVG.

- **Sérgio Borges Fonseca Júnior**- Diretor Administrativo-Financeiro/OVG.

- **Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes**– Representante da Empresa Contratada.